



DECRETO Nº 1.798 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.081.963,75 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

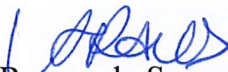
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Gestão, Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Finanças, Planejamento, Saúde e na Controladoria Geral do Município, no valor total de R\$ 1.081.963,75 (*um milhão e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Saquarema, 04 de julho de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.798

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
Ficha	Programa de Trabalho						Despesa	Fonte	Redução	Reforço	
18	02	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.33.00.00.00	1001	2.000,00	
71	07	010	08	244	0032	2	035	3.3.90.14.00.00.00	4001	4.027,74	
72	07	010	08	244	0032	2	035	3.3.90.30.00.00.00	4001	23.866,95	
87	07	010	08	244	0033	2	036	3.3.90.30.00.00.00	1007	9.302,00	
91	07	010	08	244	0033	2	036	4.4.90.52.00.00.00	1007	844,40	
96	07	010	08	244	0033	2	038	3.3.90.30.00.00.00	1007	3.615,00	
142	07	020	08	243	0040	2	048	4.4.90.52.00.00.00	1001	839,38	
165	07	030	08	241	0041	2	052	3.3.90.39.00.00.00	1007	12.000,00	
169	07	030	08	241	0041	2	053	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.000,00	
172	07	030	08	241	0041	2	054	3.3.90.30.00.00.00	1007	2.650,00	
204	08	002	12	361	0025	2	093	3.3.90.30.00.00.00	2005	21.000,00	
218	08	002	12	361	0047	1	015	4.4.90.51.00.00.00	1002	5.000,00	
219	08	002	12	361	0047	1	017	4.4.90.51.00.00.00	1002	4.768,28	
230	08	002	12	365	0024	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1002	15.000,00	
239	08	002	12	366	0044	2	093	3.3.90.30.00.00.00	2005	7.500,00	
265	08	003	12	365	0023	2	092	3.3.90.30.00.00.00	2002	5.308,00	
290	08	004	13	392	0049	2	100	3.3.90.14.00.00.00	1002	4.092,00	
294	08	004	13	392	0049	2	101	3.3.90.30.00.00.00	1002	37.000,00	
319	10	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.30.00.00.00	1002	2.000,00	
320	10	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.33.00.00.00	1002	4.000,00	
325	10	001	28	846	0009	0	004	4.6.90.71.00.00.00	1002	15.000,00	
328	10	001	28	846	0010	0	007	3.3.90.47.00.00.00	1002	514.000,00	
380	14	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.30.00.00.00	1002	3.000,00	
979	16	020	10	304	0018	2	078	3.3.90.30.00.00.00	3009	290.150,00	
1135	16	020	10	301	0016	2	073	3.3.90.30.00.00.00	3009	91.000,00	
575	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.33.00.00.00	1002	1.000,00	
16	02	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.000,00
58	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.39.00.00.00	4001		4.027,74
90	07	010	08	244	0033	2	036	3.3.90.39.00.00.00	1007		3.202,00
129	07	010	08	334	0036	2	044	3.3.90.30.00.00.00	1007		844,40
131	07	010	08	334	0036	2	044	3.3.90.39.00.00.00	1007		3.615,00
139	07	020	08	243	0040	2	048	3.3.90.30.00.00.00	1001		839,38
152	07	020	08	243	0040	2	051	3.3.90.39.00.00.00	1007		6.100,00
164	07	030	08	241	0041	2	052	3.3.90.30.00.00.00	1007		15.000,00
175	07	030	08	241	0041	2	054	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.650,00
1158	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.30.00.00.00	4001		7.866,95
1189	07	010	08	244	0031	2	033	3.3.90.14.00.00.00	4001		15.000,00
1192	07	010	08	244	0031	2	033	3.3.90.39.00.00.00	4001		1.000,00
189	08	001	12	122	0022	2	090	3.1.90.13.00.00.00	1002		50.860,28
228	08	002	12	365	0023	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1002		15.000,00
229	08	002	12	365	0023	2	093	3.3.90.30.00.00.00	2005		28.500,00
266	08	003	12	365	0023	2	092	3.3.90.36.00.00.00	2002		5.308,00
322	10	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1002		535.000,00
379	14	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.14.00.00.00	1002		3.000,00
1133	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.39.00.00.00	3009		381.150,00
573	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
TOTAL									1.081.963,75	1.081.963,75	

Saquarema, 04 de julho de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita